



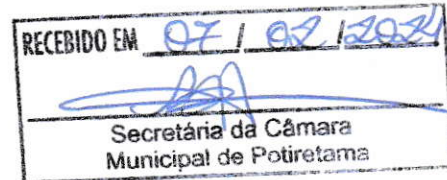
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



MENSAGEM Nº 002/2024

DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Senhor Presidente,



Venho, por meio do presente, apresentar a essa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 002/2024 em anexo, que "CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA MOREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A criação de uma Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI por meio do Projeto de Lei ora submetido à apreciação de Vossas Excelências gerará um impacto significativo e positivo na comunidade potiretamense.

Com esse novo equipamento público, o município de Potiretama/CE estará proporcionando às crianças da comunidade acesso a uma educação de qualidade desde os primeiros anos de vida. A educação infantil é fundamental para o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e físico das crianças, preparando-as para os anos escolares subsequentes.

Não se trata apenas de ensinar habilidades acadêmicas, mas também de promover o desenvolvimento integral das crianças. Através de atividades lúdicas, interações sociais e estímulos adequados, essa nova EMEI contribuirá para o crescimento saudável e equilibrado das crianças.

Ao oferecê-la, o Poder Público ajudará as famílias potiretamense da comunidade beneficiada, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade

Rua: Expedito Leite da Silva, 33 – Centro  
Email: pmpotiretama@hotmail.com - Fone/Fax: (88) 3435-1289  
CNPJ: 12.461.653/0001-57 – Ins. Estadual: 06.920.298-2  
POTIRETAMA – CE CEP:62.990-000



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



socioeconômica. Muitos pais e responsáveis enfrentam desafios para conciliar trabalho e cuidado com os filhos pequenos, e a presença de uma instituição educacional ajuda a suprir essa necessidade, proporcionando um ambiente seguro e educativo para as crianças.

Além disso, para famílias de baixa renda, o custo com alimentação pode representar uma parcela significativa do orçamento doméstico. Ao fornecer refeições durante o período escolar, a merenda escolar contribui para a redução do ônus financeiro dessas famílias. Isso permite que elas direcionem seus recursos para outras necessidades básicas, como moradia, saúde, transporte e lazer.

Afinal, a merenda escolar é uma fonte fundamental de nutrição para muitas crianças, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Infelizmente, não é raro que crianças provenientes de famílias de baixa renda enfrentem carências nutricionais devido à falta de recursos financeiros. Por isso, a merenda escolar oferece uma oportunidade para que essas crianças tenham acesso a refeições equilibradas, ricas em nutrientes essenciais para o crescimento e desenvolvimento saudáveis.

Finalmente, não se pode esquecer que o acesso equitativo à educação desde a infância contribui a médio e longo prazo para a redução das desigualdades sociais no município. Ao oferecer oportunidades educacionais para todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica, o Poder Público estará investindo no potencial de cada indivíduo e contribuindo para uma sociedade mais justa.

Assim, não há de se duvidar que essa EMEI desempenhará um papel crucial na preparação das crianças para a transição para o ensino fundamental. Ela criará uma base sólida para o aprendizado futuro, ajudando as crianças a desenvolverem habilidades básicas, como leitura, escrita e habilidades sociais, que são essenciais para o sucesso acadêmico.

Por isso, o Projeto de Lei em questão é de crucial importância para a população de Potiretama/CE, razão pela qual rogo pela sua apreciação e aprovação.

Rua: Expedito Leite da Silva, 33 – Centro  
Email: pmpotiretama@hotmail.com - Fone/Fax: (88) 3435-1289  
CNPJ: 12.461.653/0001-57 – Ins. Estadual: 06.920.298-2  
POTIRETAMA – CE CEP:62.990-000



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



Aproveito o ensejo para renovar aos eminentes Vereadores, a quem o faço na pessoa de Vossa Excelência, meus protestos da mais elevada e sincera estima e consideração.

Atenciosamente,

**LUAN DANTAS FÉLIX**  
Prefeito Municipal de Potiretama/CE

Exmo. Sr.

**CLEVERLANDIO PEREIRA BEZERRA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Potiretama/CE

Nesta





PROJETO DE LEI Nº 002/2024

DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Entrada 09 / 02 / 2024	Rejeitado
Discussão 16 / 02 / 2024	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
Presidente	

Aprovado por Unanimidade	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	( ) Não
Votos Favoráveis	07
Votos Contrários	-
Abstenções	-
Em Sessão	Ordinária
Realizado aos	16 / 02 / 2024
Em	única Votação

CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA MOREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Potiretama/CE, no uso das suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição do Estado do Ceará de 1989 e a Constituição Federal de 1988;

Faço saber que a Câmara Municipal de Potiretama/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil Maria Moreira da Silva, situada no Conjunto Habitacional, bairro do Chico, neste município de Potiretama, Estado do Ceará.

**Art. 2º** As despesas de funcionamento e manutenção desta Unidade de Ensino correção por conta de dotações orçamentárias próprias de orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Potiretama/CE, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

LUAN DANTAS FÉLIX

Prefeito Municipal de Potiretama/CE